

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 310/2022 “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO**  
**NOMINADOS”.**

**PORTARIA Nº 310/2022**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO**  
**NOMINADOS”.**

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar.

**Art. 2º** - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

**Art. 3º** - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

**Art. 4º** - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

**Parágrafo Único** – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

**Art. 5º** - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência março de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ANA MARIA MENDES	230	13/03/2021 à 12/03/2022
02	IRAI DE JESUS SOUZA	231	13/02/2021 à 12/03/2022
03	JOSE JOÃO LOPES	313	01/04/2021 à 31/03/2022
04	JOSIAS ROCHA FERREIRA	395	02/03/2021 à 01/03/2022
05	LUCIANO VIDAL BARBOSA	627	05/03/2021 à 04/03/2022
06	MARIA VELIA DE LIMA ALVES	250	03/03/2021 à 02/03/2022
07	ROSINA FERREIRA COSTA	251	13/03/2021 à 12/03/2022

**Art. 6º** -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de março de 2021.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anilda Amorim Ferreira

**Código Identificador:**D4F843FD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/03/2022. Edição 2481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>